

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CAMPUS PELOTAS

DEPARTAMENTO DE REGISTROS ACADÊMICOS

**SOLICITAÇÃO DE TRANCAMENTO DE MATRÍCULA**

Nº da pasta

Preenchimento exclusivo do DERA

|  |  |
| --- | --- |
| **TERMO DE CIÊNCIA** | |
| * De acordo com o Art. 75 a Organização Didática (OD) do IFSUL o trancamento de matrícula *"é o ato pelo qual o estudante interrompe temporariamente os estudos, com duração máxima de um ano letivo";* * O estudante poderá requerer o trancamento de matrícula a partir do segundo período letivo, ou seja, não é permitido trancamento estando cursando o 1º período do curso, excetuando-se os casos previstos pela O.D. abaixo:  1. *convocação para o serviço militar;* 2. *funcionário público civil ou militar, assim como empregado de empresa privada que, por razões de serviço, precise ausentar-se de sua sede, compulsoriamente;* 3. *estar incapacitado, mediante atestado médico;* 4. *acompanhamento de cônjuge, ascendente ou descendente, para tratamento de saúde, mediante atestado médico;* 5. *mudança de domicílio para local que o impossibilite de cumprir o horário estabelecido;* 6. *outros casos previstos em Lei.*  * A comprovação da justificativa, dos casos acima, deverá ser enviada, por email, junto com esse formulário; * Caso o aluno possua outro motivo, sem uma justificativa oficial, poderá também efetuar o trancamento para o mesmo prazo de até um ano letivo, porém não haverá garantia de vaga, ficando sujeito ao parecer da coordenação do curso. Lembrando que só poderá requerer o trancamento de matrícula a partir do segundo período letivo; * O trancamento deverá ser solicitado pelo próprio estudante ou, quando menor de 18 anos de idade, por seu responsável ou representante legal; * O trancamento dos alunos menores de idade dos cursos Integrados se dará somente mediante apresentação de atestado médico comprovando que o aluno está incapacitado de frequentar as aulas, visto que estes devem estar devidamente matriculados em uma instituição de ensino regular; * O aluno deverá atentar-se que, conforme o disposto no Art. 77, o trancamento de matrícula poderá ser efetuado até duas vezes durante o período de integralização do curso e o segundo trancamento só será permitido após o estudante ter voltado e cursado, efetivamente, um período letivo. Assim como, no ato de reabertura da matrícula, o estudante estará sujeito às mudanças curriculares ocorridas durante seu afastamento do curso, conforme dispõe o Art. 79 da OD; * O pedido de reabertura de matrícula, devido ao trancamento, deverá ser realizado no departamento de Registros Acadêmicos, obedecendo ao período estipulado no Calendário Acadêmico. O estudante que não retornar no prazo estipulado perderá sua vaga; * A efetivação do trancamento está condicionada a situação regular na nossa biblioteca. Para comprovar que o usuário não possui pendência de material bibliográfico junto a biblioteca, deverá ser emitido, no sistema da Biblioteca, a “Declaração de Nada Consta”. | |
| **DADOS DO SOLICITANTE** | |
| Nome do Aluno |  |
| Número de matrícula a ser trancada |  |
| Nome do curso |  |
| Email do aluno | Telefones: |
| Justificativa |  |

# O formulário deverá ser impresso e preenchido, assinado e enviadojuntamente com a cópia do RG do aluno para o endereçoeletrônico:

# Cursos Técnicos enviar para: pl-tecnico@ifsul.edu.br

# Cursos de Graduação enviar para: pl-superior@ifsul.edu.br

# No caso de estudante menor de idade:

# Deverá ser enviada a cópia do RG do responsável e do aluno;

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 202**\_\_\_\_\_**

# Cidade Dia Mês Ano

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |
| --- | --- |
| ASSINATURA DO ALUNO | ASSINATURA DO RESPONSÁVEL  No caso de aluno menor de idade |